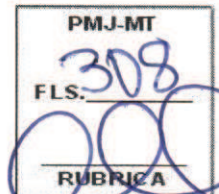




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 203/2019.
que fazem o Município de Juína-MT e **MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO**
E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2019, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.689.405/0001-93, com sede na Av. Agrícola de Paes de Barros, 1294 – Bairro Verdão – CEP. 78.030-210 - no Município de Varzea Grande – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Natalli Carrer**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n.º 41.985.918-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 332.310.908-22, residente e domiciliada a Rua 02, nº 10 – Quadra 01 – Bairro Jardim Beira Rio – CEP. 78.028-268 – Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 078/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO**, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
309
FLS.
RUBRICA

078/2019, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Lote 01-

Item	Código	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
1	469457	BOMBONA 30 LITROS	030	ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO, ANFOTÉRICO, CONSERVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE E VEÍCULO. ASSOCIAÇÃO SINÉRGICA ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO COM TENSOATIVO. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR: PALHA ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATÉRIAS PRIMAS, DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,100 A 1,150 PH (25°C): ÁCIDO - EMBALAGEM BOMBONA 30 L (PARA NEUTRALIZAÇÃO DE RESÍDUOS À BASE DE CLOREXIDINA, NOS PROCESSOS DE LAVAGEM CONVENCIONAL, ALVEJAMENTO)	R\$ 2.276,00	R\$ 68.280,00	START
2	2970	BOMBONA 50 LITROS	030	ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE ANTI-COLORO LÍQUIDO - PRINCÍPIO ATIVO - METABISSULFITO - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO ANIDRO, SEQUESTRANTE, AGENTE REDUTOR ANTI-COLORO E VEÍCULO ALCALINO, DENSIDADE (25°C): 1,1 A 1,2 G/CM³, PH ÁCIDO, DILUIÇÃO: 0,5 ML- BOMBONA 50 LITROS	R\$ 901,00	R\$ 27.030,00	START



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
310
FLS.
RUBRICA

3	2968	BOMBONA 50 LITROS	010	ADITIVO ALCALINIZANTE PARA PRE-LAVAGEM - PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO SINÉRGICA DE ALCALINIZANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO AQUOSO, DENSIDADE (25°C): 1,2 A 1,3 GM/CM³, PH ALCALINO, DILUIÇÃO: 4 ML - BOMBONA 50 LITROS	R\$ 875,00	R\$ 8.750,00	START
4	2969	BOMBONA 50 LITROS	030	ALVEJANTE PARA MANCHAS PIGMENTADAS - PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO - CLORO ATIVO 10%, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINIZANTE, HIPOCLORITO DE SÓDIO E VEÍCULO AQUOSO, DENSIDADE (25°C): 1,18 A 1,24 G/CM³, PH ALCALINO, DILUIÇÃO: 4 ML. - BOMBONA 50 L	R\$ 906,00	R\$ 27.180,00	START
5	456019	BOMBONA 50 LITROS	020	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO - COMPOSIÇÃO QUÍMICA - TENSOATIVO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSENCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO - PRINCIPIO ATIVO - CLORETO DE DIAESTEARIL DIMETIL AMONIO COM ASPECTO LÍQUIDO DENSIDADE 25°C, G/CM³ - 0,95 A 1,05 - BOMBONA 50L	R\$ 1.153,00	R\$ 23.060,00	START
6	2972	BOMBONA 20 LITROS	110	DESINFETANTE BACTERICIDA DE USO GERAL - COMP. QUÍMICA-ATIVO TENSOATIVO, CORANTE, ESSENCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO- PRINCIPIO ATIVO-CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO %ATIVO DE 5% DENSIDADE DE 25°C, G/CM³ 0,98 A 1,02 DILUIÇÃO 1:10 BOMBONA 20L	R\$ 305,00	R\$ 33.550,00	START



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
31
FLS.
RUBRICA

7	2971	EMBALAGEM 5 LITROS	020	DESINFETANTE HOSPITALAR SUPER CONCENTRADO-COMP.QUIMICA- ATIVOS CORANTES E VEICULO DEMINERALIZADO-PRINCIPIO ATIVO - CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO-37% E CLORIDRATO DE POLIEXAMETILENO BIGUANIDA 4% DENSIDADE 25°C, G/CM³ 0,98 A 1,1 - BOMB 5L	R\$ 1.117,00	R\$ 22.340,00	START
8	469459	BOMBONA 55 KG	030	DETERGENTE COMP.QUIMICA HIDRÓXIDOS DE SÓDIO, TENSOATIVOS ANFOTÉRICOS E NÃO IÔNICOS QUELANTE EM PERFEITA SINERGIA COM HIPOCLORITO DE SÓDIO ENCAPSULADO. PRINCIPIO ATIVO COCOAMIDA PROPILBETAÍNA ETOXILADA 3EO ÁLCOOL GRAXO CARBOXIPROPIXADO 9EO, GLUCONATO DE SÓDIO, HIPOCLORITO DE SÓDIO E VEÍCULO AQUOSO DESMINERALIZADO. ASPECTO: Líquido COR: AMARELADO ODOR: CARACTERÍSTICO DE CLORO DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,10 A 1,30 PH (25°C): ALCALINO -EMBALAGEM BOMBONA PLASTICA 55KG (É UM DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS E HIGIENE GERAL)	R\$ 950,00	R\$ 28.500,00	START
9	2967	BOMBONA 50 LITROS	030	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO SINTÉTICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, COMPOSIÇÃO QUIMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E VEICULO AQUOSO,	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00	START

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				DENSIDADE (25°C): 1,0 A 1,08 GM/CM³, PH NEUTRO, DILUIÇÃO: 1 ML - BOMBONA 50 LITROS			
10	469458	EMBALAGEM 5 LITROS	100	DETERGENTE HOSPITALAR COMPOSICAO QUIMICA ALCOHOL, GLYCERYN, PHENOXYETHYLPARABEN, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, AQUA. PRINCIPIO ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE COR: INCOLOR. ODOR: ALCOÓLICO, DENSIDADE (25°C, G/CM³): 0,870 A 0,900, VISCOSIDADE (25°C, CP): 1700 A 2300 PH (25°C): NEUTRO. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E KPC (KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE) EMBALAGEM BOMBONA 5 L (PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS (SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE) DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE E INDÚSTRIAS EM GERAL, TAIS COMO: HOSPITAIS, FARMÁCIAS, CLÍNICAS, SUPERMERCADOS, RESTAURANTES, ESCOLAS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, FRIGORÍFICOS	163,00	R\$ 16.300,00	AUDAX
11	469460	EMBALAGEM 20 KG	030	DETERGENTE/DESENGRAXA NTE COMP.QUIMICA TENSOATIVO, SINERGISTA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, CORANTE PRINCIPIO ATIVO ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS. ASPECTO: GEL COR: AZUL ODOR: PERFUMADO DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,00 A 1,15	R\$ 503,00	R\$ 15.090,00	START

5

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
353
FLS.
RUBRICA

				VISCOSIDADE (25°C, CP): 1500 A 3500 PH (25°C): NEUTRO- EMBALAGEM BALDES EM POLIETILENO 10 / 20 K (POR POSSUIR PERFUME, NÃO DEVERÁ SER UTILIZADO EM ÁREAS ONDE SE MANIPULA ALIMENTOS. APESAR DE SEU EXCELENTE PODER DETERGENTE/DESENGRAXA NTE, JAMAIS DEVERÁ SER UTILIZADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E/OU UTENSÍLIOS DE COZINHA)			
12	2973	EMBALAGEM 20 LITROS	070	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO - COMPOSICAO QUIMICA - TENSOATIVOS, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES COADJUVANTE, HIDROTOPO SOLVENTE, CORANTE E VEICULO AQUOSO DENSIDADE 25C°, G/CM³ 1,0 A 1,1 DILUICAO 1:99 - EMBALAGEM 20 LITROS	R\$ 456,00	R\$ 31.920,00	START

Valor total no Lote 01, de R\$ 341.000,00 (Trezentos e quarenta e um mil reais).

Lote 02

Item	Codigo	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	2977	UNIDADE	020	CABO DE ALUMINIO 150 CM COM ROSCA	R\$ 29,00	R\$ 580,00	MAN
2	10513	UNIDADE	010	CARRO DE LIMPEZA COM BALDE 30L ACAO VERTICAL COM BALDES DE 18L E 12L	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00	BETANIN
3	2976	UNIDADE	050	MOP UMIDO 100% ALGODAO PONTA DOBRADA 340 GR	R\$ 19,00	R\$ 950,00	PERFECT
4	460217	UNIDADE	020	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	R\$ 44,00	R\$ 880,00	BETANIN
5	9691	CAIXA C/ 10 ROLOS	060	ROLO LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50CM (CX. COM 10 UNIDADES)	R\$ 123,00	R\$ 7.380,00	FLORAX
6	10043	UNIDADE	010	SUPORTE PLASTICO PARA MOP UMIDO 13X18,8X4,6CM	R\$ 17,00	R\$ 170,00	PERFECT

6

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
314
F.L.S.
RUBRICA

7	2975	CAIXA C/ 1000 FOLHAS	5.000	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20 X 21CM, DUAS DOBRAS, COR BRANCO - EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO DISPENSADORES DE PAPEL INTERFOLHADO CONFORME DEMANDA DOS SEGUINTE LOCAIS: HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HRS.	R\$ 16,50	R\$ 82.500,00	JULLY
8	2974	EMBALAGEM 5 LITROS	020	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO - PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN, COMPOSIÇÃO QUIMICA: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, COCOAMIDA DE DEA, ÁCIDO CÍTRICO, EXTRATO DE ALOE VERA, LANOLINA ETOXILADA, PROPILENOGLICOL, GLICERINA, DMDMHIDANTOÍNA, VITAMINA E, TRICLOSAN, CLOROXILENOL E ÁGUA, DENSIDADE (25°C): 1,00 A 1,02 G/CM³, VISCOSIDADE (SP 4; 30 RPM 25°C) 4000 A 5500, PH NEUTRO - EMBALAGEM 5 LITROS DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO DISPENSADORES DE SABONETE INTERFOLHADO CONFORME DEMANDA DOS SEGUINTE LOCAIS: HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HRS.	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00	START

Valor total no Lote 02 de R\$ 100.520,00 (Cem mil, quinhentos e vinte reais).

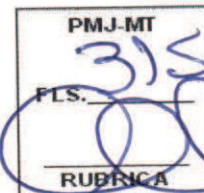
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 078/2019;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 078/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 078/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
316
FLS.
RUBRICA

Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 078/2019;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 078/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 078/2019;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 078/2019 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
317
FLS.
RUBRICA

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 078/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
318
FLS.
RUBRICA

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
319
FLS.
RUBRICA

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 078/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 078/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
320
FLS.
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 078/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

13



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
321
FLS.
RUBRICA

Juína-MT, 20 de Setembro de 2019

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E
IMPORTAÇÃO DE PROD.DE LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 14.689.405/0001-93
Natalli Carrer
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78